



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXIX Nº 4177
16 de janeiro de 2024**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D.O. 4177 de 16/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 11295/2023– Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Serviços fornecimento de água.
Valor: R\$ 8.128,21
Fundamentação: Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
Processo: 11280/2023– Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Serviços fornecimento de light.
Valor: R\$ 9.102,98
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
Processo: 11856/2023– Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Serviços fornecimento de light.
Valor: R\$ 30.216,46
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO SA
Processo: 11820/2023– Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Serviços fornecimento de água.
Valor: R\$ 2.537,09
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 11641/2023– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamento de taxa referente à emissão de ART's
Valor: R\$ 2.430,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Processo: 11642/2023– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Despesas com operações de repasse para análise de empreendimentos
Valor: R\$ 5.400,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Empresa: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 11645/2023– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamento de taxa referente à emissão de TRT's
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 11643/2023– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamento de taxa referente à emissão de RRT's
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D.O. 4177 de 16/01/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Processo: 303/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), visando garantir o estoque estimado de seis meses.
Valor: R\$ 61.353,81
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 381/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), visando garantir o estoque estimado de seis meses.
Valor: R\$ 21.239,74
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 376/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), visando garantir o estoque estimado de seis meses.
Valor: R\$ 9.681,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Processo: 380/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), visando garantir o estoque estimado de seis meses.
Valor: R\$ 88.839,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA
Processo: 378/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), visando garantir o estoque estimado de seis meses.
Valor: R\$ 33.215,07
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALTERMED MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 383/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), visando garantir o estoque estimado de seis meses.
Valor: R\$ 23.352,01
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA
Processo: 206/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 860,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 300/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para o SAMU.
Valor: R\$ 1.342,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Processo: 382/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para o SAMU.
Valor: R\$ 2.799,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Processo: 301/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para o SAMU.
Valor: R\$ 159.903,18
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Processo: 385/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para o SAMU.
Valor: R\$ 112,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 379/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para o SAMU.
Valor: R\$ 11.173,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PORTARIA Nº 007/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder licença, a título de LUTO, ao servidor **MOISES PIRES TEIXEIRA**, matrícula nº 1525/01, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de seu pai, Sr. **NELSON RODRIGUES TEIXEIRA**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/01/2024 a 19/01/2024.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

SRP PREGÃO ELETRONICO 150/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ESTOCÁVEL, ACONDICIONADO EM SACOS DE 25KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Decreto nº8352 de 16 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1573	6155	R\$ 75.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 75.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT. UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 75.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 75.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8353 de 16 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.36	1704	6059	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.39	1704	6001	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Mara Dalila Oliveira da Costa
Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8354 de 16 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	3.3.9.0.36	1660	5559	R\$ 15.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.3.9.0.36	1600	6157	R\$ 28.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 43.500,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2881	PISO BÁSICO FIXO CRAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1660	5553	R\$ 15.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.1.9.0.11	1660	5518	R\$ 24.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.1.9.0.16	1660	5516	R\$ 4.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 43.500,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY DO ALFERES, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretonº 8355 de 16 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.3.9.0.86	1800	6156	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.7777.2777	RESERVA DO RPPS	7.7.9.9.99	1800	4641	R\$ 458.499,41
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.01	1800	4561	R\$ 41.500,59
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 500.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

